

TERMO ADITIVO Nº 014/2016 - AO CONVÊNIO Nº 026/2011-SMS.G

PROCESSO Nº: 2010-0.056.606-0.

CONVENENTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo /
Secretaria Municipal da Saúde / Fundo
Municipal de Saúde.

CONVENIADA: SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA
BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação do Programa Municipal de Saúde
Mental, álcool e Drogas nos Centros de
Atenção Psicossocial - CAPS

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar excepcionalmente a vigência do
Convênio pelo período de 01/12/2016 até
31/12/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.3003.4125.3350.3900.00

Aos 30 dias do mês de novembro de 2016, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 6º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, representada neste ato pela Secretária Adjunta de Saúde **CÉLIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENENTE**, e do outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, CNPJ nº 60.765.823/0001-30, situada à Av. Albert Einstein nº 627,

Morumbi, São Paulo, SP, neste ato representada por seu presidente **CLAUDIO LUIZ LOTTENBERG**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº. 014/2016 ao Convênio nº. 026/2011-SMS.G do PA nº. 2010-0.056.606-0, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar excepcionalmente pelo período de 01/12/2016 até 31/12/2016, o prazo de vigência constante da CLÁUSULA DÉCIMA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXTINÇÃO DO CONVENIO do convenio inicial.

Parágrafo Único — O presente convênio poderá ser rescindido em oportunidade anterior, sem que isso enseje qualquer ônus para a CONVENIENTE, tão logo aconteça a efetiva migração do serviço objeto do presente convênio para Contrato de Gestão, no prazo estabelecido no cronograma, encerrando-se o presente tão logo seja concluída a efetiva transição dos serviços, quando o presente convênio será encerrado nos termos desta Clausula Resolutiva.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido o orçamento do contrato para o período de 01/12/2016 até 31/12/2016 no valor de R\$ 993.525,08 (Novecentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oito centavos.), a título de CUSTEIO, onerando a dotação orçamentária: nº **84.10.10.301.3003.4125.3350.3900.00**

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinado.

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

Dr. CLAUDIO LUIZ LOTTENBERG
Presidente

P.A. 2010-0.056.606-0

CLAUDIO LUIZ LOTTENBERG

Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein



CÉLIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO

Secretaria Adjunta Municipal de Saúde

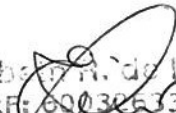
TESTEMUNHAS:


Nome: Sandra R. M. de Araujo Pêrigo
RG: 

Sandra R. M. de Araujo Pêrigo
Gerente de Planejamento e Controle
Programas Governamentais
Instituto Israelita da Responsabilidade
Social Albert Einstein

Alberto Hideki Kanamura

Diretor Superintendente
Instituto de Responsabilidade Social


Elizabeth M. de Lima
RF: 60032533

Nome: Elizabeth M. de Lima

RG: 

Rogéria Leoni Cruz
Gerente Jurídico


Dr. Eduardo Zlotnik
Vice-Presidente


Antonio Carlos de Sousa Neves
Diretor Geral